

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 11, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Prorroga a vigência da Portaria CRP04/MG nº 1, de 21 de janeiro de 2022.

A DIRETORIA do CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 4ª REGIÃO MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 9º, II, do Regimento Interno do CRP04-MG, aprovado pelo Resolução CFP nº 031, de 1º de dezembro de 2001, objetivando o cumprimento das disposições da Resolução CRP04-MG nº 001, de 29 de março de 2019, e;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 570400077.000020/2022-70;

CONSIDERANDO a Portaria CRP04-MG Nº 003, DE 10 DE JUNHO DE 2020, a qual dispõe sobre a modificação temporária do ANEXO I da Resolução CRP04-MG nº 001/2019, como meio de auxílio, neste momento de pandemia, às(aos) psicólogas(os) mineiras(os) que, eventualmente, se encontrarem inadimplentes em relação a débitos objeto de execuções fiscais movidas pelo CRP04- MG.

CONSIDERANDO a retomada econômica ainda gradativa em virtude da Pandemia;

R E S O L V E :

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria CRP04-MG nº 001, de 21 de janeiro de 2022, até a data de 31/12/2022, modificando, temporariamente, o ANEXO I da Resolução CRP04-MG nº 001/2019.

Art. 2º. A presente Portaria tem efeitos retroativos a partir do dia 01/07/2022.

**Reinaldo da Silva Júnior**  
Conselheiro Presidente

**Jéssica Gabriella de Souza Isabel**  
Conselheira Vice-Presidenta

**Paula Lins Khoury**  
Conselheira Tesoureira

**Luiz Felipe Viana Cardoso**  
Conselheiro Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Paula Lins Khoury, Conselheira(o) Tesoureira(o)**, em 04/07/2022, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Viana Cardoso, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 04/07/2022, às 20:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Gabriella de Souza Isabel, Conselheira(o) Vice-Presidente**, em 04/07/2022, às 22:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo da Silva Júnior, Conselheira(o) Presidente**, em 08/07/2022, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0623702** e o código CRC **861B9978**.